

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 - CEP.29540-000 - Ibitirama - ES.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2019

Julga as contas do Poder Executivo do Município de Ibitirama referente ao exercício de 2016.

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamentos, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "a"; artigo 309 e seguintes do Regimento Interno resolve **APROVAR AS CONTAS** do Senhor **JAVAN DE OLIVEIRA SILVA** referente ao exercício de 2016.

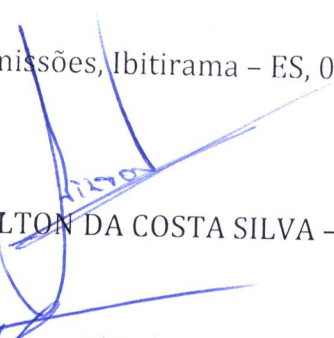
§ 1º - A divergência do Parecer Prévio do Tribunal de Contas se deu em virtude das alegações apresentadas pelo senhor **JAVAN DE OLIVEIRA SILVA** quando de sua defesa apresentada no transcorrer do processo.

§ 2º - O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ibitirama encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no art. 311, parágrafo único do Regimento Interno.

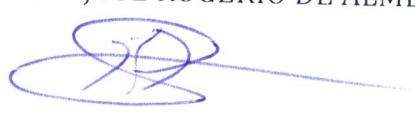
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Ibitirama - ES, 01 de agosto de 2019.

Vereador  AILTON DA COSTA SILVA - Presidente

Vereador  JOSÉ TAVARES DE MOURA - Vice-Presidente

Vereador  ANTÔNIO VILLETE BARRADAS - 1º Secretário

Vereador  JOSÉ ROGÉRIO DE ALMEIDA - 2º Secretário

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 198/2019
Data: 07/08/2019 - Horário: 13:25
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Senhores Vereadores,

A Câmara de Vereadores de Ibitirama recebeu o Parecer Prévio TC-___/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo, que já transitou em julgado. O referido Parecer foi despachado para esta comissão, consoante artigo 309, *caput* do Regimento Interno, para análise e elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que aprecia as contas do Município.

No tocante ao mérito esta Comissão após análise do processo e argumentos apresentados pela defesa do Ex-Prefeito Javan de Oliveira Silva divergindo do posicionamento de TCE-ES, para APROVAR as contas apresentada pelo Executivo Municipal referente ao exercício de 2016.

O texto da Constituição Federal, nos capítulos que tratam dos Entes Federados e especificamente dos Municípios, diz:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.”

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

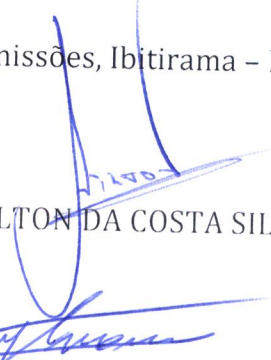
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 - CEP.29540-000 - Ibitirama - ES.



Na mesma senda vai a Lei Orgânica do Município de Ibitirama e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Assim, considerando a legislação vigente, compete ao Legislativo municipal a tarefa de aprovar ou não o processo em questão e por consequência, as contas do exercício.

Desta feita, após discussão e votação Plenário as contas foram devidamente aprovadas pelos senhores vereadores.

Sala das Comissões, Ibitirama - ES, 01 de agosto de 2019.


Vereador AILTON DA COSTA SILVA - Presidente


Vereador JOSÉ TAVARES DE MOURA - Vice-Presidente


Vereador ANTÔNIO VILLETE BARRADAS - 1º Secretário

Vereador JOSÉ ROGÉRIO DE ALMEIDA - 2º Secretário
